



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO GRADEADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

1 - PROPRIETÁRIO:

- 1.1 Câmara Municipal de Santarém.
- 1.2 Av. Anysio Chaves nº. 1001, Bairro Aeroporto Velho – Santarém Pará.

2 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

2.1. Imóvel localizado na Avenida Anysio Chaves, Bairro Aeroporto Velho no Município de Santarém Pará.

2.2 O Imóvel trata-se de um muro gradeado com uma medida linear de 250,04 m (duzentos e cinquenta metros e quatro centímetros), sendo o mesmo constituido de uma mureta de 35 cm de altura (podendo ser ajustado devido ao nível no local) e uma grade com perfis metálicos galvanizados retangulares com altura de 2,50 metros (dois metros e cinquenta centímetros) perfazendo um total de 11 trechos de muro devidamente organizados e cotados em projeto específico, este muro gradeado será feito no entorno da Sede da Câmara Municipal de Santarém conforme especificado em projeto.

3 - CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:

3.1. Escavação manual para execução de vigamento baldrame, com posterior retirada dos entulhos gerados pela escavação;

3.2 Armação e montagem e concretagem de vigamento baldrame conforme medidas apresentadas em projeto;

3.3 Construção de paredes ou mureta em alvenaria com tijolos cerâmicos a singelo;

3.4 Impermeabilização das muretas com produtos de emulsão asfáltica para concreto e alvenaria;

3.5 Revestimento impermeabilizante nas paredes com chapisco no traço 1/3, emboço e reboco paulista; pintura em tinta acrílica semibrilho sobre massa corrida e selador acrílico na cor azul nas muretas.

3.6 Execução e montagem de dois portões metálicos de duas folhas de acesso a pessoas, conforme descrito em projeto;

3.7 Execução e montagem de um portão metálico de correr para acesso a veículos,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



conforme descrito em projeto;

3.8 Execução e montagem de Grades de ferro h= 2,50m em Barra chata galvanizada de 2cm x 4 cm, espaçamento entre si de 8 cm fixados em pilares metálicos de 4 cm x 8 cm de h=2,50 m e com pintura para tratamento e proteção de superfícies metálicas, antiferrugem e oxidação – na cor amarela em ton a definir pela contratante.

I - OBJETIVO

As presentes especificações são referentes à execução para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE MURO GRADEADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

II - NORMAS GERAIS

2.1 - A empresa CONTRATADA para execução dos serviços será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra incluindo os encargos sociais, ferramental, equipamentos impostos encargos referentes a mão de obra e materiais, bem como todas as despesas necessárias a completa execução da obra, assim como a responsabilidade pelos projetos e suas aprovações junto as repartições competentes, bem como alvará de construção, licenças ambientais, bombeiros e outras que se fizerem necessárias.

Ficando estabelecido que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, indicará um técnico para fazer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, e para fins de melhor entendimento, fica aqui definido como: FISCALIZAÇÃO.

2.2 - As obras contratadas serão executadas rigorosamente, de acordo com as presentes especificações, e respectivos projetos, todos devidamente aprovados.

2.3 - Em caso de divergência entre **projeto** e as presentes especificações, prevalecerá sempre o estabelecido nos projetos. Em caso de dúvidas quanto a interpretação dos desenhos e das presentes especificações será consultada a FISCALIZAÇÃO.

2.4- Todos os materiais e mão-de-obra a empregar deverão ser de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente as presentes especificações e desenhos.

2.5 - Todos os materiais e serviços que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de execução da obra.

2.6 - Nestas especificações devem ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, fica subtendido a alternativa ou "rigorosamente equivalente" ou "Similar", a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

2.7- Todos os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, desde que o novo material proposto possua similaridade ao substituído nos seguintes itens: Qualidade, Resistência, Aspecto e Preço.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



2.8 - Serão rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.

2.9 - A CONTRATADA será responsável perante a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM pela execução de serviços que venha a sub - empreitar com terceiros.

2.10 - A CONTRATADA tomará todas as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança aplicáveis por Leis Federais, Estaduais ou Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados ficando a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais, sociais e/ou materiais decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

2.11 - A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todas as obrigações trabalhistas, de Previdência Social e Seguros de Acidentes de Trabalho, de acordo com a Legislação em vigor.

2.12- A CONTRATADA manterá na obra um diário, no qual fará anotar todas as ocorrências, instruções da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e as condições atmosféricas. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM receberá a 1ª via destas anotações, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela obra.

2.13 - Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.14 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que foram aplicáveis

a - As normas Brasileiras, regulamentadas pela ABNT;

b-Regulamento, especificações, recomendações, normas, das Companhias Concessionárias dos Serviços de Água e Esgoto, Luz e Força, Telefone e Corpo de Bombeiros do Pará.

1 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.1- O projeto, normas e especificações poderão sofrer alterações a critério exclusivo da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM com anuência do PROJETISTA, que as comunicará com as necessárias antecedências e por escrito, através de instruções de campo, por intermédio da sua FISCALIZAÇÃO. Os casos omissos serão objeto de aprovação prévia da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM através da FISCALIZAÇÃO, ou do PROJETISTA. Ficando na responsabilidade da CONTRATADA, apenas a emissão de ART de Execução da obra.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



2 - SERVIÇO INICIAIS:

2.1 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO - Será locada por intermédio de gabarito de madeira, com o auxílio de trena e nível de água, com a devida aprovação da fiscalização;

2.2- Placa da obra - a placa será confeccionada em lona com plotagem gráfica fixada em estrutura de madeira, e tem o objetivo de identificar o empreendimento, os recursos utilizados, e os responsáveis técnicos envolvidos;

2.3- Taxas e licenças - as licenças e taxas para obras com área até 500m² serão por conta da contratada.

3 - PAREDES:

3.1 - DE ALVENARIA - Serão executados em tijolos furados de barro cozido e obedecerão às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, sendo estas paredes na altura média de 35 cm e com tijolos a singelo.

Os tijolos serão assentos com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6:2, podendo o barro ser substituído por produto químico tipo "KIMICAL" ou similar nas quantidades especificadas pelo fabricante.

Os tijolos serão assentos em reticulados com maior dimensão, no sentido horizontal as fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura uniforme de 15mm, e serão rebaixadas a ponta de colher para melhor aderência.

4 - REVESTIMENTOS

4.1 - CHAPISCO COMUM - O chapisco comum será executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e poderá ser aplicado tanto nas paredes de alvenaria e áreas de concreto.

4.2 - EMBOÇO - Será executado com argamassa de cimento, areia e produto plastificante com função impermeabilizante, nas proporções 1:6:2, o impermeabilizante/plastificante químico ou similar deve ser utilizado nas quantidades especificadas pelo fabricante. O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, e apresentar acabamento áspero. Serão emboçadas todas as superfícies das paredes. Deve ser observada a perfeita verticalidade do emboço depois de pronto, assim como a mesma espessura em toda a superfície.

4.3 - REBOCO - Será executado com argamassa de cimento, areia nos traços 1:6 para os revestimentos internos, e externos, ambos com aditivos plásticos nas quantidades especificadas pelo fabricante. O reboco deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies, ser esponjado e apresentar acabamento uniforme, com superfícies planas. Serão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



revestidas com reboco paulista, todas as paredes, internos ou externos, onde não esteja previsto outro tipo de acabamento, e destinadas a pintura.

5 - GRADES E PORTÕES

5.1 – PORTA METÁLICA DE ACESSO A PESSOAS – Portão de acesso pessoas de 1,60 m x 2,79 m de duas folhas de abrir metálico em barras chatas galvanizadas de 2 cm x 4 cm, As portas devem estar nas espessuras especificadas nos detalhes arquitetônicos e as indicações dos locais de uso das portas estão indicadas nos projetos e detalhes;

5.2 – PORTÃO METÁLICO DE ACESSO A VEÍCULOS - Portão de acesso a veículos 3,64 m x 2,80 m de uma folha de correr metálico em barras chatas galvanizadas de 2 cm x 4 cm e moldura em barras chapas galvanizadas de 4 cm x 8 cm;

5.3 – GRADES - Grade de ferro h= 2,50 m em Barra chata galvanizada de 2 cm x 4 cm, espaçamento entre si de 8 cm fixados em pilares metálicos de 4 cm x 8 cm de h=2,50 m;

6- PINTURA

6.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas; serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas:

As tintas à base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (Vidros, pisos, aparelhos, etc.) os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc. antes do início dos serviços de pintura, devendo os topos superior e inferior das mesmas serem lixados e pintados com uma demão de tinta em uso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82



Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho. Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação, sempre aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e especificadas no projeto.

Deverão ser aplicadas quantas demãos necessárias, no mínimo de duas, para perfeita cobertura e uniformidade das superfícies pintadas;

Toda a pintura interna e externa de paredes ou teto, após ser lixada e limpa, deverá receber uma demão de selador acrílico, duas ou mais demãos de massa PVA, e após ser lixada e prepara sua superfície e limpa, deverá ser aplicada duas demãos ou mais de tinta acrílica acetinada nas cores definidas em projeto.

7 - LIMPEZA GERAL

Ao final dos serviço a contratada deverá realizar a limpeza minuciosa de toda a obra, inclusive fazendo a remoção dos restos de materiais e entulho, bem como a retirada de toda os barracões ou obras provisórias que foram construídas para dar apoio a construção principal.

Santarém - Pará - 18 de Dezembro de 2023

William Santos da Silva

Eng. Civil - CREA-PA: 1519913346